



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul
Estado do Paraná

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury – CEP 84.240-000

Fone/Fax (42) 3237-8500 – CNPJ – 77.001.329/0001-00

www.piraidosul.pr.gov.br

DECRETO Nº 033/2013

SÚMULA: Interdita Ginásio de Esportes Samuel Milléo e da outras providências.

VALENTIM ZANELLO MILLÉO, Prefeito Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

Considerando laudo técnico nº 002/2013, do Setor de Engenharia do Município;

Considerando a necessidade de preservar a saúde dos usuários do Ginásio supracitado;

Considerando o estado atual de conservação e o interesse público;

DECRETA:

Art. 1º - Fica interdito por prazo indeterminado o Ginásio de Esportes Samuel Milléo, de acordo com laudo técnico do Setor de Engenharia Municipal.

Art. 2º - Deve a Secretaria de Infraestrutura tomar as providências necessárias para efetuar os reparos indispensáveis para a retomada de uso do Ginásio de Esportes Samuel Milléo, em condições normais, com levantamento imediato da situação e encaminhamento aos órgãos competentes.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirai do Sul, 16 de janeiro de 2013.


VALENTIM ZANELLO MILLÉO
Prefeito Municipal

5 DE MARÇO PIRAI DO SUL 1881